



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 18/05/2020

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 49.0000.2019.004815-1/SCA-STU-Embargos de Declaração.

Embargante: M.M.L. (Advogado: Sérgio Ferraz OAB/RJ 10.217 e OAB/DF 320-A). Embargado: Acórdão de fls. 661/668. Recorrentes: F.C. e M.M.L. (Advogados: Fábio Carraro OAB/GO 11.818, Milena Suze Fernandes Brandão OAB/GO 24.060 e outros, Murillo Macedo Lôbo OAB/GO 14.615, Sérgio Ferraz OAB/RJ 10.217 e outros). Recorridos: F.C. e M.M.L. (Advogados: Fábio Carraro OAB/GO 11.818, Milena Suze Fernandes Brandão OAB/GO 24.060 e outros, Murillo Macedo Lôbo OAB/GO 14.615, Sérgio Ferraz OAB/RJ 10.217 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. Relator: Conselheiro Federal Aniello Miranda Aufiero (AM). **DESPACHO:** “Recebido o requerimento formulado por intermédio do Protocolo n. 49.0000.2020.003119-0, registre-se a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual do dia 28 de maio de 2020 da Segunda Turma da Segunda Câmara, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 1º, § 8º, III, da Resolução n. 19/2020, da Diretoria do Conselho Federal, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial. Brasília, 15 de maio de 2020. Aniello Miranda Aufiero, Relator”.

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 18/05/2020

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA DAS DIRETORIAS DA OAB/AC E DA CAAAC Nº 06, DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Auxílio Cesta Alimentação para a Advocacia Acreana diante da pandemia do coronavírus (COVID-19).

As Diretorias da Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/AC e da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre – CAAAC, uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo art. 57 e

art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.906/94, combinados com o art. 105, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 51, inciso X e 61 do Regimento Interno da OAB/AC, bem como o artigo 28, III, do Regimento Interno da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre;

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que declara emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a grave crise financeira enfrentada pela advocacia acreana.

CONSIDERANDO os recursos arrecadados na campanha ADVOCACIA SOLIDÁRIA;

RESOLVEM:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o procedimento e os requisitos necessários para a concessão do Auxílio Cesta Alimentação aos advogados e advogadas inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre - OAB/AC, durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), de acordo com a disponibilidade financeira proveniente da campanha ADVOCACIA SOLIDÁRIA.

Art. 2º - Fica instituído o Auxílio Cesta Alimentação, em caráter temporário e emergencial, para os Advogados e Advogadas em estado de vulnerabilidade financeira.

Art. 3º - O Auxílio Cesta Alimentação consiste na entrega de uma cesta de alimentos por beneficiário.

Art. 4º - Para o deferimento do Auxílio acima citado, o(a) requerente deverá, no momento da solicitação, preencher os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente inscrito(a) na OAB/AC;

II - Não figurar como advogado(a) empregado(a);

III - Não possuir fonte de renda diversa da advocacia com rendimento mensal superior a R\$ 2.455,70;

IV - Apresentar situação de vulnerabilidade econômica, que não se confunde com a momentânea diminuição de rendimentos, em razão da suspensão de prazos e audiências do Poder Judiciário, comprovada através de declaração pessoal.

Art. 5º - O requerimento do auxílio objeto do presente ato deverá ocorrer no site da OAB/AC, entre os dias 18 de maio de 2020 e 22 de maio de 2020, e devendo ser instruído com todas as informações constantes do requerimento.

§1º - Após o requerimento aprovado, a OAB/AC e CAA/AC realizarão a entrega da Cesta de Alimentos.

§2º - No caso de documentação insuficiente, o(a) requerente será notificado(a) para sanar as lacunas existentes.

§3º - Se o(a) requerente quedar-se inerte por prazo superior a 5 (dez) dias, no atendimento de diligência voltada para a complementação da documentação, o processo será arquivado, podendo ser desarquivado a

qualquer momento, durante a vigência desta Resolução, por meio de pedido do(a) interessado(a).

Art. 6º - Objetivando preservar a integridade pessoal e profissional das advogadas e dos advogados requerentes dos auxílios objeto do presente ato, fica estabelecido que o processamento e decisões referentes aos pedidos dos benefícios não serão tornados públicos, exceto quando expressamente autorizado pela advogada ou advogado beneficiário.

Art. 7º - Os casos omissos serão deliberados pelas Diretorias da OAB/AC e CAAAC.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, e terá validade de 90 (noventa) dias.

Dê-se ciência e registre-se

Rio Branco, Acre, 13 de maio de 2020.

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Presidente da OAB/AC

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch

Presidente da CAA/AC

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 18/05/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

DESPACHO nº. 008/2020-PR

Requerente: Rodrigo Silva de Oliveira – OAB/BA nº. 21.355: Trata-se de pedido formulado pelo Requerente em 03/03/2020, renunciando à função de Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Porto Seguro. Em face do exposto, defiro como pede, com efeito retroativo à data do requerimento. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 15 de Maio de 2020. Fabrício de Castro Oliveira. Presidente da OAB/BA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº. 011/2020 – DE

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das certidões de inscrição provisória de advogado. A DIRETORIA EXECUTIVA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DA BAHIA, consoante o disposto nos arts. 63 e 64 do Regimento Interno da OAB/BA, e em atenção aos termos da Resolução nº. 004/2020-DE, Considerando a necessária adoção de medidas de prevenção à

contenção do Coronavírus (COVID-19) no âmbito desta Entidade, a fim de preservar a saúde tanto de seus colaboradores quanto da advocacia e de toda a sociedade que com ela se relaciona; Considerando a suspensão do atendimento presencial na sede desta Seccional; Considerando a necessária adoção de medidas para garantir o livre e pleno exercício da advocacia por todos os regularmente inscritos; RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar a validade das certidões de inscrição provisória de advogados por 06 (seis) meses, contados a partir do término dos 120 (cento e vinte) dias do prazo habitual, para as hipóteses de compromissos prestados a partir do mês de fevereiro de 2020, até ulterior deliberação por esta Diretoria. Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 15 de Maio de 2020. Fabrício de Castro Oliveira. Presidente da OAB/BA.

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 18/05/2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição de 8 de maio de 2020

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **ESTAGIÁRIA:** Andréia Rhayenne Menezes Lôpo, Gabriel Vinicius de Carvalho Leal, Hiago Amaral Braga e Lucas Augusto Liberato Dairell; **ORIGINÁRIA:** Aliane de Castro Vieira, Alice Batista Barbosa, Carina Nascimento Oliveira, Daniel Vitor Vieira Lima, Ellen Janaína Sá Ferreira Madureira, Holga Muniz de Araújo, João Victor da Silva Vaz, Luísa Rocha Corrêa, Maria dos Milagres Luz Maia, Mariana Marques da Silva, Matheus Caitano Duarte, Melina da Silva Londoño e Talyana Manchini Anjos da Silva, Thaisa Lopes Caldeira; **SUPLEMENTAR:** Guilherme Dias Gontijo, José Aparecido dos Santos, Marcelo Augusto Cavalcante de Souza e Salles Ferreira de Moraes; **TRANSFERÊNCIA:** Sarah Melo Martins da Mata

Brasília, 8 de maio de 2020.

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente da OAB/DF

TERCEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-

OAB/DF, no dia **05/06/2020** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 40344/2016 Representante: Ivonez Manoel Couto. Representado: G.M.A.C (Proc. Representado: Guilherme Mello Aires Cirqueira – OAB/DF 31626);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 40538/2017 Representante: Nadja Maria de Queiroz. Representado: E.B.Q. (Proc. Representado: Eduardo Braz Queiroz – OAB/DF 43457);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41162/2018 Representante: Rita Regina Araujo. Representado: R.A.P (Proc. Representado: Rafael Alves Porto – OAB/DF 25565);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41827/2019 Representante: Cleonice Alves Ferreira. Representado: E.A.S. (Proc. Representado: Everton Alencar da Silva – OAB/DF 41204);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41281/2018 Representante: Gilberto de Castro Vieira Junior. Representado: K.S.B.C.M. (Proc. Representado: Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo - OAB/DF 24897, Claudio Pereira de Jesus – OAB/DF 14905);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo

elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41659/2019 Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: P.M.O.M.A.L.M. (Proc. Representado: Patricia Maria Oliveira Maciel de Almeida Lage Martins - OAB/DF 17434);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42901/2019 Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: R.S.C.V. (Proc. Representado: Raianne dos Santos Cardoch Valdez – OAB/DF 51167);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020 às 09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 43169/2019 Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: M.A.J. (Proc. Representado: Marco Antonio Jeronimo – OAB/DF 12110);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42686/2019 Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: M.A.C.F, C.R.A. (Proc. Representado: Mario de Almeida Costa Filho – OAB/DF 11199, Carlos Roberto de Araujo – OAB/DF 32700);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 3ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **05/06/2020** às **09:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42492/2019 Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO. Representado: V.J.C. (Proc. Representado: Valeria Jacome Costa – OAB/DF 17616);

Brasília, 12 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

DÉCIMA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO DE TAGUATINGA**PAUTA DE JULGAMENTOS****SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL**

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41220/2018 Representante: José Alfredo Lemes Representado: J.A.F (Proc. Representado: Jésio Adriano Fialho OAB/DF 17552) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41237/2018 Representante: Davi Teixeira Mariano Representado: J.W.S. (Proc. Representado: José Washington Dos Santos OAB/DF 17090) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do

Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41292/2018 Representante: Carolina de Freitas Madureira Castro Representado: M.I.T.M (Proc. Representado: Marinalva Irineu Torres Machado OAB/DF 29217) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41308/2018 Representante: Mayara Neves Andrade Representado: F.B.B. (Proc. Representado: Fábio Batista Bastos OAB/DF 40115) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 40828/2018 Representante: Vandia Batista de Souza Representado: (Proc. Representado: Ditamar Borges da Silva Filho OAB/DF 45124) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41998/2019 Representante: Rangel de Oliveira Machado Representado: J.A.F (Proc. Representado: Jésio Adriano Fialho OAB/DF 17552) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42643/2019 Representante: OAB/DF DE OFICIO Representado: I.C.D.V. (Proc. Representado: Izabel Cristina Diniz Viana OAB/DF 29587) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41978/2019 Representante: OAB/DF DE OFICIO Representado: M.T.J.S (Proc. Representado: Maria Tereza Jacinto da Silva OAB/DF 50930) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41958/2019 Representante: OAB/DF DE OFICIO Representado: H.L.S (Proc. Representado: Helio Lopes dos Santos OAB/DF 54438);

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à

Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42556/2019 Representante: OAB/DF DE OFICIO Representado: V.S.G (Proc. Representado: VALDEZ SANTIAGO GOMES OAB/DF 04358) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 10ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **10/06/2020** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42477/2019 Representante: OAB/DF DE OFICIO Representado: R.S.A (Proc. Representado: Ronaldo Santos Alves OAB/DF 41171 Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 14 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SEGUNDA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTOS

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020** às **18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 40288/2016 Representante: Edson P Policarpo Representado: A.C.S e S.M. (Proc. Representado: Aleide Conceição Souza OAB/SP 314.290 e Soraya Martins OAB/DF 240459) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 40622/2017 Representante: Valdivina Maria dos Santos Representado: L.M.S; G.M.A.C; J.D.A.S; P.M.S.D; E.A.O.S. (Proc. Representado: ; Liliane Moreira dos Santos OAB/DF 30203; Guilherme Mello Aires Cirqueira OAB/DF 31626; José Deyvison Ayres de Souza OAB/DF 31176; Leonardo Carvalho de Oliveira OAB/DF 46808; Paula Maria de Souza Dias Velosos OAB/DF 33579 e Elida A. Oliveira OAB/DF - 30412) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41217/2018 Representante: Maria Auxiliadora Costa Saraiva Representado: S.M.C (Proc. Representado: Sebastião Moraes da Cunha OAB/DF 15123) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42044/2018 Representante: Odecio Machado e Eunizia Rodrigues de Oliveira Machado Representado: M.T.L (Proc. Representado: Mayara Teles Lopes OAB/DF 43643 Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42031/2019 Representante: Alessandra Ricardo da Silva Representado: G.B.S (Proc. Representado: Geison Bispo Ferreira OAB/DF 40345) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo

elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 43149/2019 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: R.B.O (Proc. Representado: Rodrigo Batista Oliveira OAB/DF 38098) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42455/2019 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: F.S.A (Proc. Representado: Frederico Soares Araújo OAB/DF 26601) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 41906/2019 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: J.D.N (Proc. Representado: Juvenal Delfino Nery OAB/DF 37159) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 42572/2019 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: J.O.B (Proc. Representado: Juliana de Oliveira Bandeira OAB/DF 42598) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento da 2ª Turma, que se realizará **virtualmente** pelo aplicativo ZOOM, conforme regulamentado pela Portaria 18, de 16/04/2020, editada pelo Presidente do TED-OAB/DF, no dia **09/06/2020 às 18:30h**. A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 71727/2019 Representante: OAB/DF DE OFÍCIO Representado: J.O.B (Proc. Representado: Juliana Oliveira Bandeira OAB/DF 42598) Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita OAB/DF 43444;

Brasília, 15 de maio de 2020

Charleston T. A. Magalhães

Coordenador do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 18/05/2020

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 189 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Nomeia membro na Comissão de Estudos Constitucionais

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado **DIEGO PIMENTA MORAES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 16.956, membro da Comissão de Estudos Constitucionais, constituída pela Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES.

PORTARIA Nº 192 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Nomear membros para a Comissão de Direito do Trabalho e Sindical.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada **PAULA DALLA BERNARDINA FOLADOR SEIXAS PINTO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.108, como membro da Comissão de Direito do Trabalho e Sindical, constituída pela Portaria nº 55 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 190 DE 13 DE MAIO DE 2020.

Constitui a Comissão da Dignidade da Advocacia.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a **Comissão da Dignidade da Advocacia**, presidida pela Advogada **MARTA ROSE VIMERCATI SCODINO**, inscrita na OAB-ES sob o nº 10.982.

Art. 2º - Nomear os advogados **LUIZ AUGUSTO BELLINI**, inscrito na OAB/ES sob o nº 8.384, como Vice-Presidente, **GABRIEL BATISTA MARTINELLI**, inscrito na OAB/ES sob o nº 23.391, como Secretário Geral, **ANDREA NEVES REBELLO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 4.338, como Secretária Geral Adjunta; como membros os (as) advogados (as) **LILIANE COLOMBO DA SILVA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.281, **TATYANA LÉLLIS DA MATTA E SILVA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 11.310, **LUDMILA MONTIBELLER PEREIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 12.600, **JOÃO DE AMARAL FILHO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 8.818, **JOÃO CÉZARE MAGNAGO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.775, **CARLA CIBIEN GUAITOLINI FRIGERI**, inscrita na OAB/ES sob o nº 12.530, **EDILAMARA RANGEL GOMES ALVES FRANCISCO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 9.916, **MISLENE DE FÁTIMA SILVA ARAUJO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 15.514, **DEBORAH SANTOS DE RESENDE**, inscrita na OAB/ES sob o nº 8.932 e **PRISCILA CARNEIRO PRETTI**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.714.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 194 de 15 de maio de 2020.**Nomear membro para a Comissão de Direito Societário.**

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado **ROMEU SEIXAS PINTO NETO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 10.575, como membros na Comissão de Direito Societário, constituída pela Portaria nº 45 de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 191 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Exclui Presidente da Comissão e nomeia Advogados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral para a Comissão Especial De Advogados Dativos.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir da Presidência, o advogado *PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA*, inscrito na OAB-ES sob o nº 28.992, nomeando a advogada *SHALANE FONSECA NEVES*, inscrita na OAB/ES sob o nº 30.363, como Presidente, nomeando também os advogados *VINÍCIUS PRADO DE FARIA*, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.560, como Vice-Presidente, *Raonne de Oliveira Mota*, inscrito na OAB/ES sob o nº 30.012, como Secretário Geral, para integrar a Comissão Especial de Advogados Dativos, constituída pela Portaria 02, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 193 DE 15 DE MAIO DE 2020.

Nomeia membro para a Comissão de Infância e Juventude.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o advogado **AUGUSTO KENNEDY VALENTE ALVES**, inscrito na OAB/ES sob o nº 32.645, como membro da Comissão de Infância e Juventude, constituída pela Portaria 47, de 29 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 206432019-0 - Consulta

Requerente: - Lindemberg De Oliveira Jacintho Junior - OAB/ES 24.179

Relator(a): Dr(a). Bruno Richa Menegatti

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 39542020-0 - Consulta

Requerente: Ana Carolina Covre Gagno - OAB/ES n.º 25.025

Relator(a): Dr(a). Bruno Richa Menegatti

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no

telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 270592019-0 - Consulta

Requerente: Claudio Fiorio - OAB/ES n.º 9.220

Relator(a): Dr(a). Bruno Richa Menegatti

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 312272019-0 - Consulta

Requerente: Jeremias Mariano Stoffel - OAB/ES n.º 27.843

Relator(a): Dr(a). Marlilson Machado Sueiro de Carvalho

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 273452019-0 - Consulta

Requerente: Daniel Vianna de Paula - OAB/ES n.º 24.957

Relator(a): Dr(a). Marlilson Machado Sueiro de Carvalho

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 19 (DEZENOVE) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 51862020-0 - Consulta

Requerente: Fabiano Rocha Andrade - OAB/ES n.º 15.878

Relator(a): Dr(a). Marlilson Machado Sueiro de Carvalho

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

MARLILSON MACHADO SUEIRO DE CARVALHO

Presidente da 1ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 14 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº 50872017-0

Representante: OAB “*Ex Officio*”

Representados(as): M.A.D.; L.A.M.O.

Advogados(as): Dr. Maycon Azevedo Delprete- OAB/ES 21.993; Dr. Leandro Ataíde Magalhães de Oliveira – OAB/ES 21.994

Relator(a): Dr(a). Fabiano Cabral Dias

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

WILSON MARCIO DEPES

Presidente da 3ª Turma

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 16
(DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 14 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE
VIRTUAL/ELETRÔNICO.**

Processo nº 270622018-0

Representante: Gésio Ferreira Rodrigues

Representado(a): R.V.P.

Advogado(a) Dativo(a): Aline Tolentino Jatobá - OAB/ES 29.946

Relator(a): Dr(a). Augusto Cesar Martins Pereira

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de

sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

WILSON MARCIO DEPES

Presidente da 3ª Turma

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 03 (TRÊS)
DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 15 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE
VIRTUAL/ELETRÔNICO.**

Processo nº: 383442018-0

Representante: Luciano Jesus Da Silva

Representado (s): H. C. N. e E. G. P.

Advogado (s): Ernandes Gomes Pinheiro – OAB/ES 4.443; Heitor Campana Neto – OAB/ES 24.165

Relator(a): Dr(a). Marcus Modenesi Vicente

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

MARCUS MODENESI VICENTE

Presidente da 4ª Turma

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 18
(DEZOITO) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 10 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE
VIRTUAL/ELETRÔNICO.**

Representante: OAB “Ex Officio”

Representado (a): V.L.R

Advogado (a): Valdir Jacinto da Silva Junior– OAB/ES 25.997

Relator(a): Dr(a). Juliana Paes Andrade

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY

Presidente da 6ª Turma

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 18
(DEZOITO) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 10 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE
VIRTUAL/ELETRÔNICO.**

Processo nº: 226.522/16

Representante: OAB Ex Officio

Representado (s): M. G. C. F.

Advogado (s): Filipe Carlos Maciel Ferreira – OAB/ES 18.787

Relator(a): Dr(a). Juliana Paes Andrade

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo

oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY

Presidente da 6ª Turma

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 18 (DEZOITO) DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 10 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE VIRTUAL/ELETRÔNICO.

Processo nº: 205.823/14.

Representante: Ernest Jaen Guardia

Representada: R. C. F. ; H. J. O. M.

Advogado (a): Rita De Cassia Furtado, OAB/ES 18.104, Helder Johnson De Oliveira Mello, OAB/ES 17.673

Relator(a): Dr(a). Juliana Paes Andrade

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

BRUNO JOSÉ CALMON DU PIN TRISTÃO GUZANSKY

Presidente da 6ª Turma

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA, DESIGNADA PARA O DIA 12 (DOZE)
DE JUNHO DE 2020 A PARTIR DAS 14 HORAS A OCORRER EM AMBIENTE
VIRTUAL/ELETRÔNICO.**

Processo nº 197.795/14 – Julgamento

Representante: Claudia Flores Martins

Representado(a): S.A.N.

Advogado(a) Dativo(a): Wagna Gomes de oliveira - OAB/ES nº 23.066

Relator(a): Dr(a). Nelson Morghetti Junior

Desde já, na forma do art. 137-D, § 2º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, ficam as partes notificadas para comparecerem à sessão de julgamento e/ou tomarem ciência do julgamento em ambiente virtual/eletrônico. Eventual objeção à sessão e/ou ao julgamento em ambiente virtual/eletrônico, conforme o caso, deverá ser manifestada pela parte ou seu advogado/defensor dativo. O interesse em realizar sustentação oral também deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo. As manifestações para objeção ou pedido de sustentação oral deverão ser realizadas em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos e, também, por correio eletrônico (e-mail) endereçado a <ted@oabes.org.br>. Caso justificadamente a parte se manifeste contrária ao julgamento em ambiente virtual, ficará o processo sobrestado para a primeira sessão presencial possível. Não existindo oposição, a sessão em ambiente virtual/eletrônico com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS ou similar (em caso de indisponibilidade da plataforma principal), cujo *link* de acesso será disponibilizado 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. A disponibilização do *link* se dará no e-mail informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA ou por mensagem de texto no telefone celular indicado na manifestação pelo advogado/defensor. Não existindo oposição ou pedido de sustentação oral, o julgamento em ambiente virtual/eletrônico se procederá pela plataforma GOOGLE DOCUMENTOS, do que as partes serão oportunamente notificadas do resultado.

LEONARDO BECKER PASSOS DE OLIVEIRA

Presidente da 8ª Turma

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 18/05/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

A OAB/GO torna público que na Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina tramitou os processos ético-disciplinares a seguir relacionados, nos quais foram aplicada aos representados a pena de suspensão do exercício profissional: processo nº 2017/02170, Representado(a) B. E. W. J. (Procurador: Belchior Epaminondas Wenceslau Júnior – OAB/GO 30.741); processo nº 2018/02422, Representado(a) E. F. S.

(Procurador: Elisvando Furtunato dos Santos – OAB/GO 33.712); processo nº 2017/11551, Representado(a) V. C. O. (Procurador: Viviane de Cássia Oliveira – OAB/GO 18.882); processo nº 201704432, Representado(a) E. F. S. (Procurador: Elisvando Furtunato dos Santos – OAB/GO 33.712); processo nº 2017/03033, Representado(a) J. A. C. R. F. e T. H. S. V. (Procuradores: Jorge Anthony Chediak Rezende Filho – OAB/GO 37.153 e Thiago Huascar Santana Vidal – OAB/GO 37.292); processo nº 201605554, Representado(a) W. C. T. C. (Procurador: Wesley Cesar Tofoli Cardoso – OAB/GO 19.160); processo nº 201700353, Representado(a) J. M. R. (Procurador: João Mendes de Rezende – OAB/GO 7.817); processo nº 201803735, Representado(a) V. C. O. (Procurador: Viviane de Cássia Oliveira – OAB/GO 18.882); processo nº 201704363, Representado(a) Z. A. O. T. (Procurador: Zaida Antônia de Oliveira Tomé – OAB/GO 13.618); processo nº 201605726, Representado(a) Z. A. O. T. (Procurador: Zaida Antônia de Oliveira Tomé – OAB/GO 13.618); processo nº 201606758, Representado(a) C. D. L. S. (Procurador: Cristiano Dionisio Lira e Silva – OAB/GO 17.118); processo nº 201701862, Representado(a) W. S. T. (Procurador: Wesley Santana Tolentino – OAB/GO 23.373); processo nº 201710832, Representado(a) Z. A. O. T. (Procurador: Zaida Antônia de Oliveira Tomé – OAB/GO 13.618); Por oportuno, notifico as partes acima identificadas para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a partir da publicação deste, providenciar a entrega dos documentos de habilitação profissional (cartão e carteira) na Secretaria Geral da OAB/GO, situada na rua 1.121, n.º 200 - Setor Marista, nesta Capital, bem como para pagar na Tesouraria desta Casa a pena de multa caso aplicada, sob pena de busca e apreensão pela via judicial e instauração de processo ético-disciplinar, respectivamente. Goiânia, 18 de Maio de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do TED/OAB/GO.

RAZÕES FINAIS

INTIMAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos nºs: 201910929, Representado: J. M. R (Procurador: JOÃO MENDES DE REZENDE - OAB/GO nº 7817); 201908447; Representante: ILIO VIEIRA CARVALHO; Representado: J. L. L. F (Procurador: JOSÉ LOPES DA LUZ FILHO - OAB/GO 28554); oportunidade em que notifica as partes acima mencionadas a apresentarem suas razões finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste edital. Por fim, informo que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO tramitam de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 18 de maio de 2020. Estênio Primo de Souza, 1º Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 18/05/2020

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA nº 90/2020

Triênio 2019-2021

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria Conjunta PRESI/CAD-TED/ÓRGÃO ESPECIAL/CGD n° 001/2020.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO as Resoluções e Portarias Conjuntas expedidas pelos órgãos administradores da Justiça em âmbito estadual e nacional, em especial a Portaria Conjunta n° 976/PR/2020 , expedida pela Diretoria e Corregedoria do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de vigência da Portaria Conjunta PRESI/CAD-TED/ÓRGÃO ESPECIAL/CGD N° 001/2020 , mantendo-se suspensos os prazos nos processos em andamento perante a OAB/MG até o dia 29 de maio de 2020.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020.

RAIMUNDO CÂNDIDO JÚNIOR

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 18/05/2020

CONSELHO PLENO

PAUTA DE JULGAMENTOS

PROCESSO 15.0000.2015.007743-6

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2015.007743-6. Representante: Clisaldo Farias de Souza(falecido) - Maria de Fátima Barros Farias. Representado(a): O. G. L.. Relator: Osmário Medeiros Ferreira. Advogada da parte: Monique Almeida Soares, OAB/PB 12.078. Oportunidade em que notifica a advogada acima mencionada na condição de defensora constituída do(a) representado(a) para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria N° 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

PROCESSO 15.0000.2015.003536-2

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2015.003536-2. Representante: OAB/PB – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba. Representados(as): M. N. S., E. M. S., M. C. A. N., I. F. C. M. S., H. A. F. P., H. G. O. N.. Relator: Francisco Francinaldo Bezerra Lopes. Advogados das partes: José Alves Cardoso, OAB/PB 3.562; Mateus Dias de Oliveira de Almeida, OAB/PB 25.163; Carlos Antonio da Silva Júnior, OAB/PB 22.493. Oportunidade em que notifica os advogados acima mencionados na condição de defensores constituídos dos(as) representados(as) para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria Nº 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

PROCESSO 15.0000.2015.003536-2

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2015.003536-2. Representante: OAB/PB – Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba. Representados(as): M. N. S., E. M. S., M. C. A. N., I. F. C. M. S., H. A. F. P., H. G. O. N.. Relator: Francisco Francinaldo Bezerra Lopes. Oportunidade em que notifica os(as) advogados(as) acima mencionados(as) para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria Nº 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

PROCESSO 15.0000.2018.006174-9

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2018.006174-9. Requerente: Halison Rodrigues de Lima, OAB/MT 22.355. Relator: Severino Medeiros Ramos Neto. Oportunidade em que notifica o advogado acima mencionado para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria N° 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

PROCESSO 15.0000.2016.005368-0

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2016.005368-0. Representante: Ana Maria Magalhães Cunha Lopes. Representado(a): H. H. M. M.. Relatora: Leilane Soares de Lima. Oportunidade em que notifica o(a) advogado(a) acima mencionado(a) para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria N° 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

PROCESSO 15.0000.2016.005368-0

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2016.005368-0. Representante: Ana Maria Magalhães Cunha Lopes. Representado(a): H. H. M. M.. Relatora: Leilane Soares de Lima. Advogado da parte: Hilton Hril Martins Maia, OAB/PB 13.442. Oportunidade em que notifica o advogado acima mencionado na condição de defensor constituído do(a) representado(a) para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria N° 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

PROCESSO 15.0000.2015.007743-6

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2015.007743-6. Representante: Clisaldo Farias de Souza(falecido)-Maria de Fátima Barros Farias. Representado(a): O. G. L.. Relator: Osmário Medeiros Ferreira. Oportunidade em que notifica o(a) advogado(a) acima mencionado para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria N° 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

PROCESSO 15.0000.2019.004788-3

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2019.004788-3. Representante: Maria Aparecida Sarmento Gadelha. Representado(a): A. H. F. S. Relator: Italo Ramon Silva Oliveira. Advogado da parte: Allyson Henrique Fortuna de Souza, OAB/PB 16.855 Oportunidade em que notifica o advogado acima mencionado na condição de defensor constituído do(a) representado(a) para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria N° 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

PROCESSO 15.0000.2019.004788-3

A OAB/PB torna público que tramita nesta Seccional o Processo 15.0000.2019.004788-3. Representante: Maria Aparecida Sarmento Gadelha. Representado(a): A. H. F. S. Relator: Italo Ramon Silva

Oliveira. Oportunidade em que notifica o(a) advogado(a) acima mencionado para a sessão remota de julgamento do processo supra pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba, a se realizar no dia 28 de maio de 2020, no período das 09h às 16h, através da Plataforma para Videoconferência Empresarial Zoom. Em desejando se inscrever para a sustentação oral, faculta-se sua inscrição perante a secretaria do Conselho Pleno da Seccional para obter o meio de acesso à plataforma virtual onde se realizará a sessão remota, conforme Resolução de Diretoria Nº 07/2020/GP, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 24/04/2020.

João Pessoa, 14 de maio de 2020.

Paulo Antonio Maia e Silva

Presidente da OAB/PB

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 18/05/2020

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2020

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento das sedes da OAB Paraná e das Subseções, para atendimento exclusivo de advogados, advogadas e bacharéis em direito, vedado o atendimento ao público em geral.

§ 1º – Nas sedes da Seccional e das Subseções o atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 9 horas às 18 horas, observadas as peculiaridades de cada local.

§ 2º – O atendimento presencial nas sedes da Seccional e das Subseções ocorrerá preferencialmente com agendamento de horário, observados os protocolos de higiene e prevenção de contágio recomendados pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º - Autorizar a manutenção do regime de teletrabalho de forma excepcional para os colaboradores da Seccional e das Subseções cujas atividades assim justifiquem, de modo a garantir o seu funcionamento.

Parágrafo Único – o Setor de Tecnologia da Informação da OAB Paraná viabilizará os meios para implantação do regime de teletrabalho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos em contrário da Portaria nº 57/2020.

Curitiba, 14 de maio de 2020.

CÁSSIO LISANDRO TELLES

Presidente

CÂMARA DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO

2ª TURMA – PROCESSO Nº 7793/2016

Recorrente: Adv. G.I.R OAB/PR 19.211 (Adv. Glauco Luciano Ramos OAB/PR 19.211). Recorrido: Rosângela dos Reis Siuza. (Adv. Alex Diego Zubioli OAB/PR 64.357). **Ementa:** Representação. Processo Ético-Disciplinar. Reconhecimento de Nulidade. Parecer preliminar juntado aos autos com tramitação interna, com visibilidade somente do relator. Cerceamento de defesa. Nulidade reconhecida. Retorno dos autos à fase de apresentação de razões finais. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os membros da 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, **por unanimidade de votos**, em conhecer da nulidade, nos termos do relatório e voto do relator. Curitiba, 12 de março de 2020. Márcio Pereira da Silva, Relator de Instrução. Jorge Willians Tauil, Presidente da 7ª Turma do TED. João Aparecido Michelin, Relator do Julgamento da 7ª Turma do TED. Adriano Moreira Gameiro, Presidente em exercício na Câmara de Disciplina. Roberto Bona Junior, Relator do Julgamento da Câmara de Disciplina.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2020

O Presidente e o Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais dispostas nos artigos 12, IV e IX, e 14, I, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR,

RESOLVEM:

Art. 1º. Orientar que não seja utilizada a opção de “tramitação interna” nos processos eletrônicos do Tribunal de Ética e Disciplina da OABPR, nos casos de inserção de despachos pelos advogados instrutores e relatores, tanto da Seccional quanto das Subseções.

Art. 2º. Quando da inclusão nos autos de qualquer tipo de manifestação pelos advogados instrutores, havendo a necessidade de ratificação pelo relator, aquela somente terá validade quando da juntada da manifestação do relator.

§ 1º. Havendo divergência entre a manifestação do instrutor e do relator, prevalecerá a decisão do relator, caso não haja a necessidade de homologação de outra autoridade.

§ 2º. Havendo a necessidade de dupla ratificação, prevalecerá a decisão final emitida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, Presidente de Subseção ou Conselho de Subseção.

§ 3º. Nas Subseções que não utilizarem advogado instrutor, a decisão do relator terá validade imediata a não ser que necessite de ratificação, conforme disposto no parágrafo retro.

Art. 3º. O prazo de manifestação das partes somente fluirá a partir da notificação válida, conforme disposto no art. 137-D do Regulamento Geral.

Parágrafo único: As partes poderão se manifestar nos autos sobre a decisão que estiver ratificada, antes da notificação pela Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, o que ensejará a preclusão de manifestação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de maio de 2020.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do TED/OABPR

LUIZ FERNANDO MATIAS

Secretário Administrativo do TED/OABPR

PENALIDADES

NOTIFICAÇÃO

ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina (Penalidades) da Seccional do Paraná, para tomarem conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 11874/2015** – *ex-officio* x A.S.O.N. (Adv. ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO OAB/PR nº 13.320); **02) PROCESSO Nº 508/2008** – *ex-officio* x E.S. (Adv. EVANGIVALDO DA SILVA OAB/SP nº 71.297); **03) PROCESSO Nº 14723/2015** – *ex-officio* x V.P.S. (Adv. VALDRIANA PAVÃO DOS SANTOS OAB/PR nº 49.896); **04) PROCESSO Nº 3840/2015** – *ex-officio* x V.P.S. (Adv. VALDRIANA PAVÃO DOS SANTOS OAB/PR nº 49.896); **05) PROCESSO Nº 8783/2012** – *ex-officio* x M.C.M. (Adv. MARCIO CESAR MELECH OAB/PR nº 24664); **06) PROCESSO Nº 7348/2014** – *ex-officio* x J.M.R.F. (Adv. JOSE MARIO RABELLO FILHO OAB/PR nº 32352); **07) PROCESSO Nº 15363/2014** – *ex-officio* x N.M.A.O.A.S.R. (Adv. NALINLE MARIA APARECIDA O. ALENCAR SANTOS ROMERO OAB/PR nº 24.254); **08) PROCESSO Nº 7895/2015** – *ex-officio* x C.C.F. (Adv. CRIS CAROLINE FONTANA OAB/PR nº 31.342); **09) PROCESSO Nº 5541/2014** – *ex-officio* x A.M.C.R. (Adv. ADRIANO MATTOS DA COSTA RANCIARO OAB/PR nº 25.008); **10) PROCESSO Nº 15420/2014** – *ex-officio* x R.F. (Adv. ROMEU FRESSATTO OAB/PR nº 06.805); **11) PROCESSO Nº 13637/2015** – *ex-officio* x E.C. (Adv. EDSON CRIVELATTI OAB/PR nº 61.353); **12) PROCESSO Nº 10116/2014** – *ex-officio* x E.C. (Adv. EDSON CRIVELATTI OAB/PR nº 61.353); **13) PROCESSO Nº 6116/2014** – *ex-officio* x D.L.B.J. (Adv. DIRLEY LEOCADIO BAHLS JUNIOR OAB/PR nº 14.237); **14) PROCESSO Nº 12591/2015** – *ex-officio* x D.L.B.J. (Adv. DIRLEY LEOCADIO BAHLS JUNIOR OAB/PR nº 14.237); **15) PROCESSO Nº 13738/2014** – *ex-officio* x D.L.B.J. (Adv. DIRLEY LEOCADIO BAHLS JUNIOR OAB/PR nº 14.237); **16) PROCESSO Nº 10087/2014** – *ex-officio* x D.M.M. (Adv. DULCE MARIA MENDES OAB/PR nº 26.993); **17) PROCESSO Nº 12606/2015** – *ex-officio* x D.M;M. (Adv. DULCE

MARIA MENDES OAB/PR n° 26.993); 18) **PROCESSO N° 8636/2015** – *ex-officio* x J.E.P. (Adv. JOSCIMAR ELIZEU DE PAULA OAB/PR n° 70155); 19) **PROCESSO N° 13210/2015** – *ex-officio* x J.C.B. (Adv. JACKSON CESAR BLANKENBURG OAB/PR n° 36.700); 20) **PROCESSO N° 15180/2014** – *ex-officio* x J.C.B. (Adv. JACKSON CESAR BLANKENBURG OAB/PR n° 36.700); 21) **PROCESSO N° 10388/2014** – *ex-officio* x H.A. (Adv. HARRY AVON OAB/PR n° 10388/2014); 22) **PROCESSO N° 13866/2014** – *ex-officio* x G.D.F. (Adv. GILBERTO DIAS FERREIRA OAB/PR n° 10245); 23) **PROCESSO N° 6867/2015** – EDITE APARECIDA ALVES FARIA x E.A.A.F. (Adv. GANDURA MARIA DA MAIA ABOU FARES OAB/PR n° 19171); 24) **PROCESSO N° 7757/2013** – ALBINA JACINTA MAYER x S.F. (Adv. SILVIA FRAGUAS OAB/PR n° 35595); 25) **PROCESSO N° 9744/2015** – *ex-officio* x T.B.N. (Adv. THALLES BACCIN NOGUEIRA OAB/PR n° 58.947); 26) **PROCESSO N° 12859/2015** – *ex-officio* x F.F. (Adv. FABRICIO FERREIRA OAB/PR n° 26.143); 27) **PROCESSO N° 5192/2014** – *ex-officio* x F.F. (Adv. FABRICIO FERREIRA OAB/PR n° 26.143); 28) **PROCESSO N° 3144/2015** – *ex-officio* x F.F. (Adv. FABRICIO FERREIRA OAB/PR n° 26.143); 29) **PROCESSO N° 5501/2014** – *ex-officio* x P.F.V. (Adv. PATRICIA DE FATIMA VIEIRA OAB/PR n° 44603); 30) **PROCESSO N° 9308/2015** – *ex-officio* x P.F.V. (Adv. PATRICIA DE FATIMA VIEIRA OAB/PR n° 44603); 31) **PROCESSO N° 7791/2014** – *ex-officio* x S.G.A. (Adv. SERGIO GONCALVES DE ANDRADE OAB/PR n° 53.342); 32) **PROCESSO N° 12548/2015** – *ex-officio* x D.F.M. (Adv. DELIANE FERNANDES MARINHO OAB/PR n° 68385); 33) **PROCESSO N° 6211/2014** – *ex-officio* x G.M.N. (Adv. MASIRONI OAB/PR n° 12580); 34) **PROCESSO N° 8288/2013** – *ex-officio* x S.M.P.S. (Adv. SANDRA MARA PARRO DE SOUSA OAB/PR n° 20134); 35) **PROCESSO N° 3581/2002** – *ex-officio* x E.M.A.S. (Adv. ELIANE MARIA ANTUNES SALLES OAB/PR n° 12.476); 36) **PROCESSO N° 15452/2014** – *ex-officio* x S.M.B.M. (Adv. SILVIA MARA BRESSANI MAZUR OAB/PR n° 13717); 37) **PROCESSO N° 2425/2006** – *ex-officio* x M.L.R. (Adv. MARIA DE LOURDES RODRIGUES OAB/PR n° 21931); 38) **PROCESSO N° 14035/2014** – *ex-officio* x L.P.S. (Adv. LEO DE PAULA E SILVA OAB/PR n° 09.230); 39) **PROCESSO N° 13918/2014** – *ex-officio* x I.T. (Adv. IVO TREVISAN OAB/PR n° 10.500); 40) **PROCESSO N° 15464/2014** – *ex-officio* x T.S. (Adv. TADEU SCHULTZ OAB/PR n° 13.347); 41) **PROCESSO N° 13586/2014** – *ex-officio* x A.C.F.O. (Adv. ANTONIO CARLOS FARIA DE OLIVEIRA OAB/PR n° 11.181); 42) **PROCESSO N° 8150/2010** – *ex-officio* x M.P.C. (Adv. MARCIO PAULO CZEPAK OAB/PR n° 12.797); 43) **PROCESSO N° 13539/2014** – *ex-officio* x A.T.M.F. (Adv. AMILTON TEIXEIRA MARTINS FILHO OAB/PR n° 11.782); 44) **PROTOCOLO N° 107691/2019** – 3° Vara Criminal de Cascavel/PR x D.C.S. (Adv. DANUBIO CUNHA DA SILVA OAB/PR n° 26.086); 45) **PROCESSO N° 7659/2010** – *ex-officio* x A.F. (Adv. ADEMAR FEUSTEL OAB/PR n° 14.915); 46) **PROCESSO N° 8185/2010** – *ex-officio* x M.O.G.B. (Adv. MARIA OLGA GRIPP BARBEDO OAB/PR n° 08.954); 47) **PROCESSO N° 3913/2015** – *ex-officio* x M.E.L. (Adv. MAURO EDVAR LIMA OAB/PR n° 35.738); 48) **PROCESSO N° 8318/2013** – *ex-officio* x V.S.S. (Adv. VALTERIO SALVADOR DOS SANTOS OAB/PR n° 15.701); 49) **PROCESSO N° 3352/2002** – *ex-officio* x O.A.S. (Adv. OMAR ANTONIO CASAGRANDE OAB/PR n° 11.248); 50) **PROCESSO N° 3786/2012** – *ex-officio* x O.A.S. (Adv. OMAR ANTONIO CASAGRANDE OAB/PR n° 11.248); 51) **PROCESSO N° 10192/2015** – ALVINO SANTOS REGO x FRANCISCO ANTUNES FERREIRA (OAB/PR N° 11.178); 52) **PROCESSO N° 10710/2015** – *ex-officio* x L.K. (Adv. Linco Kzam, OAB/PR N° 20.407).

Curitiba, 15 de maio de 2020.

MARILENA INDIRA WINTER

Vice-Presidente no exercício da Presidência

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 18/05/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria nº 18/2020 - GP

OPRESIDENTEEOSECRETÁRIO-GERALDA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a evolução da pandemia de COVID-19 e a conseqüente necessidade de adoção de medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação do vírus, de acordo com as orientações das autoridades sanitárias;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria nº 16/2020-GP até o dia 31 de maio de 2020 (domingo), observada a Portaria nº 17/2020-GP quanto ao funcionamento do OAB Office de Teresina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua disponibilização no Diário Eletrônico da OAB.

Teresina/PI, 14 de maio de 2020

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário-Geral da OAB Piauí

Portaria nº 19/2020 - GP

OPRESIDENTEDA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 do Regimento Interno da OAB Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Advogada HANNA BRENDA BARBOSA ORSANO (OAB/PI nº 16.367) como Conselheira Suplente do Conselho Estadual da Jovem Advocacia da OAB Piauí para o triênio 2019/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 14 de maio de 2020

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário-Geral da OAB Piauí

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 18/05/2020

SECRETARIA GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

NOTIFICAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 10 de junho de 2020, às 17h30, por meio de videoconferência no aplicativo zoom, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, quando serão julgados os processos abaixo relacionados, incluídos em pauta, ficando as partes notificadas:

- 1) Processo n. 462012-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros/RN. Representado: E. R. A. S. – OAB/RN 1594. (Advogado: Ediberto Rodrigo Afonso Smith – OAB/RN 1594). Relatora: Elisângela Fernandes da Silva. Voto de vistas Manoel Dagonia Fernandes Braga.
- 2) Processo n. 43652016-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN. Representado: C. E. N. G. – OAB/RN 8778. (Advogado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes – OAB/RN 8778). Relatora: Elisângela Fernandes da Silva. Voto de vistas Francisco Assis da Cunha.
- 3) Processo n. 53952015-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN de ofício. Representado: K. S. O. – OAB/RN 6638 (Advogado: Kennedy Salvador de Oliveira). Relator: Sildilon Maia Thomaz do Nascimento. Voto de vistas Igor Silva de Medeiros.
- 4) Processo n. 58452014-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Igor Raphael Ferreira Santos. Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior). Relator: José Lopes da Silva Neto.
- 5) Processo n. 84752015-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN de ofício. Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relatora: Camila Lacerda Bezerra de Medeiros.
- 6) Processo n. 16702016-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Belchior de Oliveira Alcântara. (Advogado: Evandro de Castro Alcântara – OAB/RN 10577). Representado: T. J. S. M. – OAB/RN 10338. (Defensor Dativo: Nicácio Anunciato de Carvalho Netto – OAB/RN 13319). Relator: Igor Silva de

Medeiros.

7) Processo n. 66682018-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Priscila Silva Souto. Representado: B. C. S. OAB/RN 8031. (Advogado Bruno Costa Saldanha – OAB/RN 8031) e M. A. L. F – OAB/RN 10087. (Advogado Marcos Aurélio Lopes de Farias – OAB/RN 10087). Relator: Gideão Marrocos Silva.

8) Processo n. 89812016-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Márcio Soares Leite. Representado: L. D. M. – OAB/RN 11232. (Advogado Lucas Duarte de Medeiros – OAB/RN 11232) e U. O. A. S. F. – OAB/RN 12074. (Advogado Ubaldo Onésio de Araújo Silva Filho – OAB/RN 12074). Relator: Gideão Marrocos Silva.

9) Processo n. 98002016-0. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Carlos Alberto de Menezes. Representado: A. E. A. – OAB/RN 2850. (Advogado Antônio Evanio de Araújo – OAB/RN 2850). Relator: Gideão Marrocos Silva.

Natal/RN, 18 de maio de 2020. João Victor de Hollanda Diógenes – Secretário-Geral da OAB/RN.

CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte, reunir-se-á em Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 de junho de 2020, às 17h30, por meio de videoconferência no aplicativo zoom, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, quando serão julgados os processos abaixo relacionados, incluídos em pauta, ficando as partes notificadas:

1) Processo n. 5822019-0. Assunto: Cancelamento de Inscrição e Isenção da Anuidade. Interessado(a): Luiz Alberto Braga de Queiroz. Relator(a): Iasmini Tamara Buriti Trindade.

2) Processo n. 84642019-0. Assunto: Cancelamento de Inscrição e Isenção da Anuidade. Interessado(a): Nilson Carlos Fernandes. Relator(a): Marcos Vinício Santiago de Oliveira.

3) Processo n. 81502019-0. Assunto: Inscrição Suplementar. Interessado(a): Daniel de Souza. Relator(a): Elisângela Fernandes da Silva.

4) Processo n. 73712018-0. Assunto: Cancelamento de Inscrição. Interessado(a): Inessa da Mota Linhares Vasconcelos. Relator(a): Roberto Fernando de Amorim Júnior.

5) Processo n. 147842019-0. Assunto: Retorno aos Quadros. Interessado(a): Marcus Vinicius Fernandes Andrade da Silva. Relator(a): José Robson Saldanha Filho.

6) Processo n. 96192016-0. Assunto: Desagravo Público. Interessado(a): Flaci Costa Santos. Relator(a): Paulo Augusto Pinheiro da Silva.

Natal/RN, 18 de maio de 2020. João Victor de Hollanda Diógenes – Secretário-Geral da OAB/RN.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL

EDITAL N. 17/2020 - CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta Seccional: Inscrição no quadro principal: Ana Carla Alves Dantas, Isabel Cristina de Sena Lucena, Jéssica Caline Lima da Costa, Oceliano Moreira de Oliveira Neto, Rodrigo Morquecho de Carvalho e Samuel Pimentel Nogueira Araruna. Inscrição por Transferência: Pedro Henrique Medeiros Colares. Retorno aos Quadros: Gabriela Xavier, Maria Gabriela Seabra Santos de Araújo e Renata Goes Pereira Brunet. Natal/RN, 18 de maio de 2020. Aldo de Medeiros Lima Filho – Presidente da OAB/RN.

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL 0172020

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Norte notifica os(as) Advogados(as) abaixo para comparecerem a sede da OAB/RN situada a Av Barão de Serra Branca S/N Candelaria Natal/Rn CEP 59065-550, nas segundas e quintas feiras das 8.00 horas as 14.00 horas, a fim de tratar de assuntos de seus interesses no prazo de 15 (quinze) dias úteis. J.C.V.A OAB/RN 4676 Processo 7156\2016 Advogada RAFAELA CAMARA DA SILVA OAB/RN 13380; A.P.S OAB/RN 3498B Processo 437\2014 Advogada LEILANA JUSSARA DE LIMA OAB/RN 5067; E.S.N OAB/RN 8223 Processo 11399\2015 Advogado RYDY ANDERSON D ENDO OAB/RN 12466; O.M.A OAB/RN 2614 Processo 8928\2019; N.P.S OAB/RN 3647 Processo 8928\2019; R.J.L.A OAB/RN 12843 Processo 14983\2018; I.V.D.A OAB/RN 7055 Processo 9878\2018; C.J.V OAB/RN 1966 Processo 450\2019; J.L.L.A OAB/RN 411A Processo 6671\2016; M.C.C.V OAB/RN 8631B Processo 7892\2019; D.S.N OAB/RN 1602 Processo 5661\2017; H.A.A.F OAB/RN 14698 Processo 7247\2018; G.M.S OAB/RN 13873 Processo 7247\2018; F.D.S OAB/RN 13261 Processo 11464\2016 Advogada NATASHA RANGEL S NELSON OAB/RN 9529; V.T.M OAB/RN 3085 Processo 4038\2017 Advogada SILVERA ALES ARAUJO GOMES OAB/RN 16226; B.O.C OAB/RN 12941 Processo 5217\2019 Advogada LEILANA JUSSARANA DE LIMA OAB/RN 5067; E.S.A OAB/RN 3666 Processo 3267\2017; A.C.N OAB/RN 14437 Processo 6229\2016; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 Processo 6308\2016 Advogado EDSON FIDELES DA SILVA OAB/RN 16886; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 Processo 5274\2017 Advogado ANDRE RICARSO SIMÕES PINHEIRO OAB/RN 11720; E.S.N OAB/RN 8223 Processo 13020\2018 Advogado RUDY ANDERSON D ENDO OAB/RN 13466; E.R.A.S.J OAB/RN 3828 Processo 3684\2019 Advogado EDSON FIDELES DA SILVA OAB/RN 16886; R.A.P.F OAB/RN 4234 Processo 2272\2017; J.G.A.S OAB/RN 11755 Processo 2272\2017; T.A.S.C.A OAB/RN 7288 Processo 2272\2017; C.L.Q.R OAB/RN 6595 Processo 2010\2017 Advogada LUCIANA CAVALCANTI VIRGOLINO OAB/RN 13265; A.R.S OAB/RN 4517 Processo 7854\2015 Advogado WLADIMIR QUEIROZ DE LIMA OAB/RN 14022; J.N.M.C OAB/BA 25893 Processo 10846\2019; I.H OAB/RN 8705 Processo 1655\2019; F.D.S.P OAB/RN 3696 Processo 11836\2016; J.M.P.M OAB/RN 4832 Processo 11828\2015; T.H.V.L OAB/RN 11125 Processo 9623\2017; V.L.S OAB/RN 12168 Processo 4712\2019; M.A.A OAB/RN 355^a Processo 7259\2016; D.P.S.J OAB/RN 3404 Processo 4360\2018 Advogada HADMILLA LANE MORA FELIPE OAB/RN 7958; F.P.D OAB/RN 10005 Processo 3388\2017; R.L.A OAB/RN 11380 Processo 10450\2017; R.S.L OAB/RN 865A Processo 5853\2016; F.A.C.L OAB/RN 16034 Processo 1759\2019.

Republicado por incorreção

Natal 15 de Maio de 2020

LUIS GUSTAVO ALVES SMITH

Presidente do TED

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 18/05/2020

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 08/2020, de 18 de maio de 2020

Acresce serviços prestados no Regime Diferenciado de Atendimento no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil e de seus órgãos, bem como da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul, a partir do dia 15/05/2020, e mantém regras de segurança sanitárias, evitando o contágio da COVID-19.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições regulamentares, em especial o disposto no artigo 47 do Regimento Interno desta Seccional, e a Diretoria da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul,

Considerando o disposto nas Resoluções nº 20 e 22/2020 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

Considerando que as medidas envolvendo o funcionamento dos serviços dependem de um quadro de saúde pública em constante alteração no que diz respeito à COVID-19, de modo que as ações adotadas devem ser permanentemente analisadas, conforme a conjuntura do momento;

Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Seccional em apoio à advocacia, bem como seus compromissos institucionais indispensáveis à cidadania;

RESOLVEM:

Art. 1º O Regime Diferenciado de Atendimento da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução nº 07/2020, durante o qual é permitido o acesso do público externo às dependências da Seccional e da Caixa de Assistência dos Advogados somente por meio de agendamento, abrangerá, além dos serviços mencionados no artigo 1º da Resolução nº 07/2020, os demais serviços de rotina prestados pela Seccional e pela Caixa de Assistência dos Advogados, desde que alegada urgência na solicitação.

Art. 2º A presença física de colaboradores nas instalações da Seccional para a realização de atividades permanecerá ocorrendo em sistema de plantão, a ser definido pelos coordenadores das respectivas unidades, em regime de horário diferenciado, preferencialmente, das 10h (dez horas) às 16h (dezesesseis horas), evitando-se deslocamentos em horário de grande fluxo no sistema de transporte público.

Parágrafo único. Ficam mantidas as disposições quanto ao regime de teletrabalho, que deverá respeitar a jornada de trabalho contratual, e sobre a necessidade de serem excluídos da escala presencial colaboradores identificados como do grupo de risco.

Art. 3º Fica prorrogada, a partir de 15 de maio até 29 de maio de 2020, a suspensão dos prazos de defesa e dos prazos dos processos desta Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como do seu Tribunal de Ética e Disciplina, prevista nas Resoluções nº 01/2020 e 05/2020, com as exceções já disciplinadas.

Parágrafo único. O disposto no caput não impede a realização de julgamento dos recursos protocolados, ainda que em ambiente virtual, de forma eletrônica e não presencial, por meio de solução tecnológica que viabilize a discussão e a votação das matérias, bem como assegure a ampla defesa, inclusive por meio do exercício do direito de defesa oral.

Art. 4º O acesso às sedes da Seccional e da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul, no período de vigência do Regime Diferenciado de Atendimento, deverá observar o disposto no artigo 4º da Resolução nº 07/2020.

Art. 5º Às Subseções e às salas situadas no interior dos Tribunais e Fóruns aplica-se o disposto nos artigos 5º e 6º da Resolução nº 07/2020.

Art. 6º Os casos omissos e de urgência serão analisados pelo Comitê de Crise – COVID-19, instituído pela Resolução nº 03/2020 desta Seccional.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada no Diário Eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se

Porto Alegre, 18 de maio de 2020.

RICARDO BREIER

Presidente da OAB/RS

JORGE LUIZ DIAS FARA

Vice-Presidente da OAB/RS

REGINA ADYLLES E. GUIMARÃES

Secretária-Geral da OAB/RS

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta da OAB/RS

ANDRÉ LUIS SONNTAG

Diretor-Tesoureiro da OAB/RS

PEDRO ZANETTE ALFONSIN

Presidente da CAA/RS

MARIANA MELARA REIS

Vice-Presidente da CAA/RS

NEUSA MARIA ROLIM BASTOS

Secretária-Geral da CAA/RS

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Secretária-Geral Adjunta da CAA/RS

GUSTAVO JUCHEM

Diretor-Tesoureiro da CAA/RS

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 18/05/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N.º 54/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o Advogado, João Ricardo Marçon Milani OAB/RR nº 362-A, inscrito nesta Seccional, como representante para acompanhamento de todos os assuntos de interesse da Seccional Roraima no Município de Mucajaí/RR, bem como a coordenação da sala da Advocacia no referido município.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 11 de maio de 2020.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OA/RR

| | |
|---|-----------------|
| Telefones úteis OAB/RR | |
| Presidente OAB/RR | 95 - 98117-0389 |
| Gabinete da Presidência | 95 - 3198-3367 |
| Representante OAB/RR em Alto Alegre/RR | 95 - 98405-8131 |
| Plantão da Comissão de Defesa das Prerrogativas | 95 - 98801-1107 |
| Plantão da Comissão de Direitos Humanos | 95 - 98801-1146 |

PORTARIA N.º 55/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, os Advogados, Joaquim Estevam de Araújo Neto, OAB/RR nº 571, Perildes Araújo da Silva, OAB/RR nº 1784, Bianca Freitas Brandão de Araújo, OAB/RR nº 2298, inscritos nesta Seccional, para compor, como membros da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2020.

Ednaldo Vidal

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 56/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear o Advogado, João Batista Catalano OAB/RR nº 1569 como membro, inscrito nesta Seccional, para compor a Comissão de Defesa dos Direitos e Prerrogativas do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2020.

Ednaldo Vidal

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 57/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, o Advogado, Hygor Vinicius Carvalho dos Santos - OAB/RR nº 2274, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Apoio á Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2020.

Ednaldo Vidal

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 58/2020

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear, o Advogado, Diego Victor Rodrigues Barros OAB/RR nº 1048, inscrito nesta Seccional, para compor, como membro, a Comissão de Apoio á Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 14 de maio de 2020.

Ednaldo Vidal

Presidente da OAB/RR

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

EDITAL 0363

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição de Estagiário (a): **VERÔNICA CECÍLIA DRESCH**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OA/RR

EDITAL 0364

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição de Estagiário (a): **ONIAS MENDES DE SOUSA FILHO**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OA/RR

EDITAL 0365

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal da Bel^a.: **REGINA EDNA RAMOS GERALDO**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OA/RR

EDITAL 0366

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Principal do Bel^a.: **PATRICK DE ALBUQUERQUE CASTRO**, Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OA/RR

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE RORAIMA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO n.º. 007, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a suspensão do atendimento externo até o dia 31 de maio de 2020, na sede da entidade.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os demais termos da Resolução n.º. 01/2020.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RONALD ROSSI FERREIRA

Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados de Roraima

NATÁLIA LEITÃO

Vice-Presidente

LUIZ TÁVORA

Secretário Geral

CINTIA SCHULZE

Secretária-Geral Adjunta

IANA SANTOS

Diretora-Tesoureira

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 18/05/2020

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo de Representação nº 1705/2017. Repte: C. D. (Adv. Marcos Paulo Silva Dos Santos - OAB/SC 32364). Repdo: C. G. R. F. (OAB/SC 9284) (Adv. Wilson Knoner Campos - OAB/SC 37240). Relator: João Arioli Mussi. **Acórdão nº 021/2020.** Ementa: “1.- QUESTÕES PRELIMINARES: INÉPCIA DA INICIAL.– 2.- PRECLUSÃO. - 3.- ATIPICIDADE DO FATO NARRADO NO PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO MERA ALEGAÇÃO DE SUPOSTO CLIENTE DE QUE SE CONSULTOU COM ADVOGADO SOBRE PROCESSO QUE O PROFISSIONAL NUM FUTURO FIGURARIA COMO ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO CONTRA A EXCONSULENTE – 4.- INÍCIO DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL 5.- QUEBRA DO SIGILO PROFISSIONAL - 6.- PROCESSOS ÉTICO-DISCIPLINARES ARQUIVADOS NÃO PODEM SER UTILIZADOS COM PROVA - 7.- QUANTO A ATITUDE DO ADVOGADO DE ENTRAR COM NOTITIA CRIMINIS.- 8. – PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO PELA REPRESENTANTE ENTREGUE NO DIA DA SESSÃO DE JULGAMENTO. 1. Não configuram a inépcia da inicial a Representação que não apresenta o rigor exigidos pelas petições processuais comuns com base no art. 72 e §§ da Lei no. 8.906/91, art. 57 e incisos do CED e na Resolução no. 1/2011 do TED. 2.– Não se há que falar em preclusão quando esta está diretamente relacionada ao processo criminal e não ao processo de Representação. Quanto a MA-FÉ VENIRE CONTRA FACTUM PROPRIUM – que alega o Representado sobre atitudes da Representante diz respeito, também, ao processo Criminal e não a processo de Representação– não pode a OAB se insurgir contra atos do judiciário que aceitou a volta do advogado/Representado na posição de assistente de acusação. 3. – No tocante a atipicidade, o processo de Representação na OAB deverá revestir a forma escrita, mediante petição ou ofício, nesta hipótese, ser reduzida a termo, observando-se, obrigatoriamente, em ambas as formas Narrativa circunstanciada dos fatos que a motivaram art. 4º. Inciso II da Resolução do TED no. 1/2011. 4. -Não configura infração ética: o profissional só cria responsabilidades para com o cliente quando da outorga de procuração e/ou contrato de prestação de serviço. 5. – O Representante tem por obrigação apresentar o teor do que foi relatado na consulta sobre o fato objeto da presente Representação, a não apresentação implica na aplicação do PRINCÍPIO “IN DUBIO PRO ADVOGADO”. 6. - Também não merece ser acolhida A JUNTADA NA PRESENTE Representação de processo ético-disciplinar anterior que trata sobre o mesmo assunto e que foi arquivado por falta de provas e transitou em julgado. OAB/SC Documento assinado digitalmente em 07/05/2020 09:59:57 Assinado por JOAO ARIOLI MUSSI Usuário: Maria Izabel - TED - Data: 13/05/2020 15:13:38 Situação: Em andamento - Último andamento: JULGADO IMPROCEDENTE Processo nº 01705/2017 - REPRESENTAÇÃO 7. – Notitia Criminis intentada pelo Representado contra a Representante com base no primeiro processo de Representação não é da competência do Tribunal de Ética julgar tal atitude do profissional. 8. – É de ser deferido o documento apresentado na sessão do TED de julgamento do presente processo pela Representante de desistência da Representação quando nos autos não há qualquer prova que desabone o Representado”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Florianópolis, 06 de março de 2020. Francisco Emmanuel Campos Ferreira, Presidente. João Arioli Mussi, Relator.

Pedido de Suspensão Preventiva nº 67/2020. Repte: OAB/SC “EX OFFICIO”. Repdo: C. F. B. (OAB/SC 11094) (Adv. Alan Muxfeldt da Silva OAB/SC 15957). Relatora: Veridiana Mendes Lazzari Zaine. **Acórdão nº 027/2020.** Ementa: “PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO ART. 34, INCISOS XXV E XXVII DO EOAB. MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A

ADVOCACIA. TORNAR-SE MORALMENTE INIDÔNIO PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. Suposta prática de crime de estelionato falsificação de documentos públicos, falsificação de documentos particulares e lavagem e ocultação de valores. Fatos que tiveram grande repercussão. Conhecimento da população local e do Estado. Repercussão negativa à dignidade da advocacia. Suspensão preventiva julgada procedente. Aplicação do art. 70, § 3º do EAOAB”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar ao pedido de suspensão preventiva, nos termos do voto da Relatora. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Veridiana Mendes Lazzari Zaine, Relatora.

Processo de Representação nº 862/2013. Reptes: I. F., I. S., J. T. C. C., J. K., L. G. C., M. E., M. L., O. J., P. A. N. E V. N. O. Repdo: E. I. N. (Adv. Eduardo Inacio Neundorf - OAB/SC 22480). Relator: Alexandre Gomes Neto. **Acórdão nº 029/2020.** Ementa: “PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO. PRAZO SUPERIOR A CINCO ANOS ENTRE A AUTUAÇÃO E JULGAMENTO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Alexandre Gomes Neto, Relator.

Processo de Representação nº 1356/2013. Repte: OAB/SC “EX OFFICIO”. Repdos: C. B., S. R. S., D. T. D. M. (Adv. Carlos Berkenbrock - OAB/SC 13520, Sayles Rodrigo Schutz - OAB/SC 15426, Denyse Thives de Carvalho Moratelli - OAB/SC 16550). Relator: Gerson Treml. **Acórdão nº 030/2020.** Ementa: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão da matéria já resolvida na decisão. Embargos rejeitados”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Gerson Treml, Relator.

Processo de Representação nº 327/2017. Repte: M. B. F. N. (OAB/SC 15428) (Adv. Marcos Junior Jaroszuk OAB/SC 14834, Giselis Darci Kremer OAB/SC 20499 e Amanda Fagundes da Silva OAB/SC 49439). Repdo: M. J. I. (Adv. Mauro José Isolani OAB/SC 5016). Relatora: Veridiana Mendes Lazzari Zaine. **Acórdão nº 031/2020.** Ementa: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. O colegiado não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão. Mesmo após a vigência do CPC/2015, não cabem embargos de declaração contra a decisão que não se pronunciou sobre determinado argumento que era incapaz de infirmar a conclusão adotada”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto da Relatora. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Veridiana Mendes Lazzari Zaine, Relatora.

Processo de Representação nº 304/2017. Repte: S. A. Repdos: E. C. S. D., O. S., M. L. (Adv. ELITON CLAUDIO DA SILVA DEBACKER - OAB/SC 38917, OSNI SUOMINSKI - OAB/SC 24961, MÁRCIA LOURENÇO - OAB/SC 50832). Relator: Wanderlei Deretti. **Acórdão nº 034/2020.** Ementa: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO IMPUGNADO EXEQUÍVEL E SEM OMISSÕES, CONTRADIÇÕES OU OBSCURIDADES (ARTIGO 204, II, DO RI OAB/SC), TAMPOUCO, ERRO MATERIAL. NÍTIDO PROPÓSITO DE REDISCUTIR A MATÉRIA. INOVAÇÃO RECURSAL. ACLARATÓRIOS REJEITADOS. Não há como se corrigir erro material, por via de embargos, daquilo que não consta da decisão guerreada, tampouco excluir o representado do polo passivo. Nítida pretensão ao reexame de questões já analisadas, sem a apresentação de qualquer impugnação aos fundamentos adotados”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Wanderlei Deretti, Relator.

Processo de Representação nº 450/2018. Repte: OAB/SC “EX OFFICIO”. Repdos: R. N., E. F., M. F. L., V.

C. M. (Adv. Rogerio Napoleão - OAB/SC 39643, Eduardo Friedemann - OAB/SC 44974, Mariana Fernandes Lixa - OAB/SC 31567, Victor da Costa Malheiros - OAB/SC 45603). Relator: Altamir José Muzulão. **Acórdão nº 035/2020**. Ementa: “PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS EM DESACORDO COM O EOAB. VISÍVEL FINALIDADE MERCANTILISTA. PUBLICAÇÕES INCOMPATÍVEL COM A SOBRIEDADE DA ADVOCACIA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA AO ART. 34 IV DO EOAB. Cuida a representação de escancarada captação de causas e clientes, sendo que o EOAB considera a advocacia incompatível com qualquer processo de mercantilização, proíbem a concorrência desleal, a propaganda, a publicidade imoderada e a captação de causas e clientes. Publicações travestidos de atos de cidadania, com a divulgação indiscriminada dos serviços, com estímulo a demanda e captação de clientes e causas. No caso em apreso, considerado não haver nenhuma outra representação em face dos advogados, a pena de censura restou convertida em advertência por ofício reservado, sem registro nos assentos dos inscritos”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Altamir José Muzulão, Relator.

Processo de Representação nº 3067/2013. Repte: A. S. Repdo: M. S. S. (Adv. Matheus Scremin dos Santos - OAB/SC 21685 e Luciano Fermino Kern - OAB/SC 32218). Relatora: Veridiana Mendes Lazzari Zaine. **Acórdão nº 036/2020**. Ementa: “PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO ÉTICA PREVISTA NO ART. 34, INCISO XX DO EOAB. APROPRIAÇÃO PELO REPRESENTADO DE VALORES LEVANTADOS POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL. SATISFAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA. INFRAÇÃO QUE NÃO DESAPARECE APÓS QUITAÇÃO INTEGRAL DA DÍVIDA. PENA DE SUSPENSÃO. Apropriação, por parte do Representado, do valor de alvará de demanda ajuizada em nome do Representante. Acordo firmando durante andamento do processo disciplinar. Comprovação do pagamento de valores devidos. Ato que não exime o Representado de pena. Pena de suspensão em seu mínimo legal”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Veridiana Mendes Lazzari Zaine, Relatora.

Processo de Representação nº 1794/2013. Repte: L. O. Repdo: G. O. (Adv. Gilson Orth - OAB/SC 19556). Relatora: Dagmar Caregnato Moreira. **Acórdão nº 037/2020**. Ementa: “REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ALEGAÇÕES DO REPRESENTANTE NÃO COMPROVADAS. AUSÊNCIA DE PROVAS DE ALEGADO PREJUÍZO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. A ausência de provas que sustentem as alegações apresentadas na representação resulta em sua improcedência”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Dagmar Caregnato Moreira, Relatora.

Processo de Representação nº 1320/2014. Repte: R. G. S. S. (Adv. RUD GONCALVES DOS SANTOS E SILVA - OAB/SC 7307). Repda: N. M. S. F. M. (Adv. Norma Maria De Souza Fernandes Martins - OAB/SC 8890). Relator: Fábio Maciel Jakymiu. **Acórdão nº 038/2020**. Ementa: “PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO A ÉTICA NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. VIOLAÇÃO DE SIGILO DE PROCESSO DISCIPLINAR. NÃO OCORRÊNCIA. MESMAS PARTES ENVOLVIDAS. CONTEUDO ESTRITAMENTE TÉCNICO E RELACIONADO AO MÉRITO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Considerando que ambos os procedimentos, administrativo e judicial, figuram os mesmos litigantes não há o que se falar em violação de sigilo de processo disciplinar”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Fábio Maciel Jakymiu, Relator.

Processo de Representação nº 1329/2015. Repte: M. J. T. (Adv. OAB/SC). Repda: P. L. M. (Adv. Paula de Lourdes Montagna - OAB/SC 18617 e Elisan Nadrowski - OAB/SC 49129). Relatora: Marta Salette Scolari

Pillon Cipriani. **Acórdão nº 039/2020**. Ementa: “DESÍDIA DE PROFISSIONAL PARA CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONTRATADOS. AUSÊNCIA DE PROVAS. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA. Inexistindo provas suficientes que conduzam a veracidade dos fatos alegados na representação, não há como se presumir a ocorrência de infração disciplinar, aplicando-se deste modo, o princípio constitucional da presunção da inocência”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Marta Salete Scolari Pillon Cipriani, Relatora.

Processo de Representação nº 1323/2015. Repte: (Adv. OAB/SC). Repdos: A. G. S. S., M. L. L. (OAB/SC 4302), J. F. S. (OAB/SC 30635), K. L. D. S. A. (OAB/SC 28171), M. T. C., C. M. L. C., T. B., M. G. H., R. S. G., S. F. N., J. M. Z. (OAB/SC 33179) (Adv. Alessandra Grünsch Schützler Santiago - OAB/SC 24106, Hugues Brasílio Torres Filho - OAB/SC 37204, Andrea de Oliveira Ferreira Bayer - OAB/SC 12870, Gustavo Tuller Oliveira Freitas - OAB/PR 54411, Pnelopy Tuller Oliveira Freitas Almirão - OAB/PR 35804, Luciano da Conceição - OAB/SC 20419, Marianne Tavares Cláudio - OAB/SC 29487, Claudia Marcia Lima de Carvalho - OAB/SC 30510, Tarso Biazotto - OAB/SC 30151, Maria Gabrielli Hemckemaier - OAB/SC 32720, Rafaela da Silva Grande - OAB/SC 30522, Simone Forcellini Nesi - OAB/SC 35875, Louise Karina Zimath - OAB/SC 31990 e Bruna Boldo Arruda - OAB/SC 40589). Relator: Wanderlei Deretti. **Acórdão nº 040/2020**. Ementa: “1. NULIDADE DO PARECER PRELIMINAR. ALEGADA USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO TED E OFENSA AO ARTIGO 59, §7º, DO CED. INOCORRÊNCIA. Nulidades processuais arguidas que não se revestem de embasamento jurídico. Mera demonstração de apego ao formalismo processual. Precedentes do Conselho Federal. 2. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO EM RELAÇÃO À DUAS DAS REPRESENTADAS. Transcurso de mais de cinco anos entre a data da notificação válida das representadas e a data do julgamento pelo Tribunal de Ética e Disciplina. 3. ALEGAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR OFENSAS AO ARTIGO 34, I E IV DO EAOAB. INOCORRÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL. Ausência de prova da participação dos advogados nos fatos. Causídicos que não celebraram contratos de honorários diretamente por meio da utilização de terceiros”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Wanderlei Deretti, Relator.

Processo de Representação nº 300/2015. Repte: T. P. S. K. Repdo: S. J. M. (Adv. Saulo Jose Muchalski - OAB/SC 14878 e Maiane Francine de Miranda - OAB/SC 48627). Relator: Théo Francisco Von Atzingen Sasse. **Acórdão nº 041/2020**. Ementa: “EMENTA: ART. 34, INCISOS XX E XXI DO EAOAB. INFRAÇÃO ÉTICA E DISCIPLINAR CARACTERIZADA. SERVIÇOS CONTRATADOS, REMUNERADOS E NÃO PRESTADOS. LOCUPLETAMENTO. SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 37, INCISO I, §§ 1º E 2º DO EAOAB. SUSPENSÃO. Constitui infração disciplinar o advogado que recebe valores para defender interesses do seu constituinte e não realiza os serviços contratados. Fato que caracteriza locupletamento à custa do cliente. Infração caracterizada. Incidência de infração disciplinar dos incisos XX e XXI do artigo 34 do EAOAB. Pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a devolução dos valores, diante do disposto no do artigo 37, § 2º, do EAOAB”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Théo Francisco Von Atzingen Sasse, Relator.

Processo de Representação nº 1004/2016. Repte: O. G. A. Repda: P. L. M. (Adv. Paula De Lourdes Montagna - OAB/SC 18617 e Elisan Nadrowski - OAB/SC 49129). Relator: Denis Fernando Radun. **Acórdão nº 042/2020**. Ementa: “REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITOS ÉTICODISCIPLINARES. AUSÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. A ausência de prova de materialidade da infração ético-disciplinar implica no julgamento de sua improcedência e consequente arquivamento”. Vistos, relatados e discutidos os

presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Denis Fernando Radun, Relator.

Processo de Representação nº 539/2016. Repte: F. M. R. Repdo: G. C. (Adv. Geraldo Coelho - OAB/SC 8944). Relator: Rogério Marques da Silva. **Acórdão nº 043/2020.** Ementa: “PROCESSO ÉTICO – DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO POR FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES PRIVATIVAS DA ADVOCACIA DE PESSOA NÃO INSCRITA NOS QUADROS DA OAB. PROVAS SUFICIENTES PARA COMPROVAÇÃO DA INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 34, I, DA LEI 8.906/94. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. LOCUPLETAMENTO DE VALORES. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO CLIENTE. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. PROVAS SUFICIENTES PARA COMPROVAÇÃO DAS INFRAÇÕES PREVISTAS NO ART. 34, INCISOS XX, XXI E XXV, DA LEI 8.906/94. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. REPRESENTADO REINCIDENTE EM INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PENALIDADE DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS E MULTA NO VALOR EQUIVALENTE A DUAS ANUIDADES, CONFORME ARTS. 37 INC. I, II C/C §1º E §2º E 39, TODOS DA LEI 8.906/94”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Rogério Marques da Silva, Relator.

Processo de Representação nº 443/2016. Repte: G. G. Repdo: G. C. (Adv. Geraldo Coelho - OAB/SC 8944 e Aline Nepomuceno Pinto - OAB/SC 49002). Relator: Thiago Markiewicz. **Acórdão nº 044/2020.** Ementa: “ADVOGADO QUE É CONTRATO E ABANDONA A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO CARACTERIZA EVIDENTE NEGLIGÊNCIA E INFRAÇÃO DISCIPLINAR PASSÍVEL DE PUNIÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ART. 34, INCISO XI DO EAOAB. REINCIDÊNCIA. APLICAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 60 DIAS NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO II DO EAOAB BEM COMO APLICAÇÃO DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A UMA ANUIDADE”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Thiago Markiewicz, Relator.

Processo de Representação nº 84/2017. Repte: OAB/SC “EX OFFICIO”. Repdo: F. J. A. (Adv. Franklin José de Assis – OAB/SC 27269 e Luis Felipe Obregon Martins – OAB/SC 51221). Relator: Wanderlei Deretti. **Acórdão nº 045/2020.** Ementa: “1. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO TED PARA JULGAMENTO DE PROCESSO DE EXCLUSÃO. INOCORRÊNCIA. SÚMULA 08/2019 DO CFOAB. A Súmula 08/2019, atribuiu ao Tribunal de Ética e Disciplina a competência para a instrução e julgamento dos processos de exclusão. 2. CERCEAMENTO DE DEFESA. NEGATIVA DE APRESENTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA SUBSEÇÃO. INOCORRÊNCIA. SUBSTITUIÇÃO POR CERTIDÃO NARRATIVA DA SESSÃO E APRESENTAÇÃO DA LISTA DE PRESENCAS. A ata da sessão de julgamento do Conselho da Subseção apresenta informações dos demais processos disciplinares julgados naquela data, os quais tramitam em sigilo, nos termos do artigo 72, § 2º do EAOAB, motivo pelo qual, as atas não são divulgadas, podendo ser substituída pela apresentação de certidão narrativa da sessão e lista de presenças, conforme já decidido pelo CFOAB. 3. REPRESENTAÇÃO QUE APURA INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, III, XXVII e XXVIII DO EAOAB E ARTIGO 2º, III, DO CED. AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. SOBRESTAMENTO DO PROCESSO DISCIPLINAR E DO PRAZO PRESCRICIONAL ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO DA AÇÃO PENAL. EXCEPCIONALIDADE DA MEDIDA QUE TEM SIDO ACEITA PELA JURISPRUDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DA OAB. Para condenação do advogado por crime infamante e inidoneidade moral em processo disciplinar, faz-se necessário o anterior trânsito em julgado de sentença penal condenatória, devendo a representação ficar suspensa até o término da ação penal/trânsito em julgado. O sobrestamento do trâmite do processo disciplinar, é medida que tem sido aceita pela jurisprudência do Conselho Federal da OAB, de forma excepcionalíssima, especialmente na situação em que a própria defesa manifesta interesse no sobrestamento do processo disciplinar. Os prazos

prescricionais previstos no artigo 43 do EAOAB permanecerão suspensos enquanto o processo disciplinar estiver sobrestado”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Wanderlei Deretti, Relator.

Processo de Representação nº 1461/2017. Repte: D. F. S. e A. K. B. (Adv. Danilo Faggian dos Santos - OAB/SC 30570 e Angélica Kobielski Bomfim - OAB/SC 41272). Repdo: P. E S. (Adv. Paulo Eduardo da Silva - OAB/PR 60230 e Carlos Rodrigo Thieme - OAB/SC 27736). Relator: Loacir Gschwendtner. **Acórdão nº 047/2020.** Ementa: “ENTENDIMENTO COM A PARTE ADVERSA. NÃO COMPROVAÇÃO. ACEITAÇÃO DE PROCURAÇÃO DE QUEM JÁ TENHA PATRONO CONSTITUÍDO. PRÉVIO CONHECIMENTO DO ADVOGADO COMPROVADO. CONFISSÃO DO ADVOGADO REPRESENTANTE EM DEPOIMENTO PESSOAL. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Loacir Gschwendtner, Relator.

Processo de Representação nº 1715/2017. Repte: R. P. Repdo: H. S. A. C. (Adv. Hamilton Sidney Alves de Carvalho - OAB/SC 509). Relator: Fábio Maciel Jakymiu. **Acórdão nº 048/2020.** Ementa: “INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR – ALEGADO PREJUÍZO DE INTERESSE CONFIADO AO PATRONO. PREJUDICIAL DE MÉRITO: PRESCRIÇÃO RECONHECIDA. ARQUIVAMENTO”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Fábio Maciel Jakymiu, Relator.

Processo de Representação nº 1501/2017. Repte: I. M. N. Repdo: L. H. F. R (Adv. Luiz Humberto Freitas Ribeiro - OAB/PR 18524 e Carlos Rodrigo Thieme - OAB/SC 27736). Relator: Gerson Treml. **Acórdão nº 049/2020.** Ementa: “ADVOGADO SUSPENSO. PRÁTICA DE ATOS PRIVATIVOS DA ADVOCACIA. INFRAÇÃO. REINCIDÊNCIA. PENA DE SUSPENSÃO. Comete a infração capitulada no art. 34, I do EAOAB o advogado que pratica ato privativo da advocacia enquanto encontra-se suspenso. Havendo reincidência na prática de infração ética, cabível a pena de suspensão”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Gerson Treml, Relator.

Processo de Representação nº 1136/2018. Repte: T. A. Repdo: R. I. B. (Adv. Ricardo Ivan Barichello - OAB/SC 15274 e Haide Hertel - OAB/SC 43088). Relator: Loacir Gschwendtner. **Acórdão nº 050/2020.** Ementa: “RETENÇÃO DE VALORES DE CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Locupletamento. Comete infração disciplinar o advogado que deixa de prestar contas ao cliente após receber valores em nome deste. Caracteriza-se a infração disciplinar em face da violação do preceito contido nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Representação julgada procedente. Suspensão de 30 (trinta) dias, que perdura até a efetiva prestação de contas”. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, julgar procedente a representação, nos termos do voto do Relator. Joinville, 13 de março de 2020. Celso Correia Zimath, Presidente. Loacir Gschwendtner, Relator.

Florianópolis, 15 de maio de 2020. Luciane Regina Mortari Zechini, Secretária Geral Adjunta.

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 18/05/2020

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica o Advogado F. D. S. (por seu advogado Nélio Abreu Neto – OAB/SC 25.105), para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 708/2016. **Joinville, 15 de maio de 2020 – Maria de Lourdes Bello Zimath – Presidente da Subseção de Joinville.**

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 18/05/2020

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO nº 4/2020/GSGA

A Diretora Secretária-Geral Adjunta e Corregedora-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, buscando a necessidade da adoção de medidas para a prevenção e contenção do Coronavírus (COVID-19) diante da pandemia em curso declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, bem como das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em conformidade com as Resoluções Conjuntas nº 01/2020 e 02/2020, disponibilizadas no *DEOAB*, e ainda, considerando a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas, determina a **prorrogação** da suspensão dos prazos nos expedientes e processos disciplinares no âmbito dos Tribunais de Ética e Disciplina, Câmaras Recursais e Secretaria do Conselho, até 31 de maio do corrente, cancelando-se inclusive, as sessões de julgamento que ocorreriam no período.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

Margarete de Cássia Lopes

Diretora Secretária-Geral Adjunta

Corregedora-Geral

CONTROLADORIA CONTÁBIL

ATA

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA – 211ª SUBSEÇÃO DE TABOÃO DA SERRA

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, em sua sede na Rua Ernesto Rosa da Fonseca, n.º 73 reuniu-se a Diretoria em sessão extraordinária, às 09:00 horas; a Presidente Dra. Elaine Abud Santana, declarou aberto os trabalhos com a presença do Vice-Presidente Dr. José Cordeiro de Siqueira, do Secretário-Geral Dr. José Roberto Lopes, da Secretária-Adjunta Dra. Vanessa Cristina Borella e da Tesoureira Dra. Márcia Aparecida Delfino Lagrotta.

A Diretoria delibera que a 211ª Subseção de Taboão da Serra está funcionando em caráter definitivo na Rua Ernesto Rosa da Fonseca, n.º 73 Bairro Parque Pinheiros, Cidade de Taboão da Serra, SP, CEP: 06767-020. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar eu Dra. Elaine Abud Santana, minutei e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os diretores presentes,

Presidente: Dra. Elaine Abud Santana

Vice-Presidente: Dr. José Cordeiro de Siqueira

Secretário-Geral: Dr. José Roberto Lopes

Secretária-Adjunta: Dra. Vanessa Cristina Borella

Tesoureira: Dra. Márcia Aparecida Delfino Lagrotta.

CONSELHO SECCIONAL - TOCANTINS

Tocantins, data da disponibilização: 18/05/2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE INSCRIÇÕES NOS QUADROS DA OAB/TO.

A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins, na forma da Lei 8.906/94, torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito à Comissão de Seleção e Inscrição da OAB/TO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação. **INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA** os Bacharéis: AMANDA ALVES PEREIRA, AMANDA ROMÃO SILINGOWSKI, LETÍCIA RITIELLE MARQUES ALMEIDA, LUCIDIO BANDEIRA DOURADO, MÁRCIO DA SILVA SANTOS COUTINHO, MÁRCIO DA SILVA SANTOS COUTINHO, MARCOS VINICIUS SOARES DA CRUZ, SHYNNEN SOUSA MILHOMEM e VASCO TULIO DE OLIVEIRA SILVA. **INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR** os Advogados: JACKELINE DE SOUZA SANTIAGO BARRETO e ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA. **INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO** o Acadêmico: FELIPE SOUSA NERY. Palmas - Tocantins, aos 15 dias do mês de Maio de 2020.

ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO

Secretária-Geral da OAB/TO